



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.726 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS
DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município
de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº.
1.855 de 30 de dezembro de 2024, fica aberto no Orçamento vigente do Município,
Crédito Suplementar na importância de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, nas
seguintes dotações do orçamento vigente:

05.00.00 – FUNDAÇÕES

05.01.00 - FUNDAÇÃO AMBIENTAL DE LUIZ ANTONIO

253 - 3.1.90.11.00 - 18.541.0006.2.036 - VENCIMENTOS 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será
coberto com recurso proveniente da anulação do orçamento vigente:

05.00.00 – FUNDAÇÕES

05.01.00 - FUNDAÇÃO AMBIENTAL DE LUIZ ANTONIO

255 - 3.3.90.30.00 - 18.541.0006.2.036 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

256 - 3.3.90.36.00 - 18.541.0006.2.036 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FIS 12.000,00

258 - 3.3.90.47.00 - 11.331.0037.2.036 - OBR TRIBUTARIAS E CONTR 14.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal